



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2026

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação.

Objeto da contratação: Aquisição de um bebedouro de mesa para a Smed

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de um bebedouro de mesa para p gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Documento de Formalização da Demanda – DFD 114/2026, anexo deste ETP.

A aquisição pretendida está no Plano Anual de Contratações da SMED.

Declaramos que há compatibilidade desta contratação com o PPA, LDO e LOA nos termos do Art. 16. Inciso II da LC 101/00.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um bebedouro de mesa tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Características:

Bebedouro de Água Gelada Fria e Natural Elétrico Eletrônico para Galão

Modelo: Bebedouro de coluna ou de mesa para uso com galão de água mineral. Tipo de abastecimento: Para galões de 10L, 20L ou 20,5L, com encaixe superior (padrão de mercado) Sistema de refrigeração: Eletrônico, com tecnologia Peltier (sem compressor), proporcionando refrigeração eficiente, silenciosa e com baixo consumo de energia.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tensão elétrica: 220V. Temperaturas da água: Água gelada: em média entre 10°C e 15°C, variando conforme a temperatura ambiente. Água natural: em temperatura ambiente, sem resfriamento. Capacidade de refrigeração: Aproximadamente 1 a 2 litros por hora (dependendo do fabricante). Reservatório de água gelada: Em material atóxico, livre de BPA, com fácil higienização. Gabinete externo: Em plástico ABS de alta resistência, cor branca, resistente a impactos e de fácil limpeza. Bandeja coletora: Removível, para retenção de respingos, de fácil retirada e higienização. Torres de saída de água: 02 torneiras independentes (1 para água natural e 1 para água gelada), com acionamento prático e resistente. Design: Moderno, compacto e ergonômico, adequado para diferentes ambientes. Consumo de energia: Baixo consumo elétrico, classificado com selo Procel (quando aplicável). Ruído: Funcionamento silencioso, ideal para uso interno. Dimensões aproximadas: Altura de 42 a 48 cm, largura de 28 a 32 cm e profundidade de 30 a 35 cm (podendo variar conforme o fabricante). Peso médio: Entre 4 e 6 kg. Segurança: Produto certificado conforme normas do INMETRO para eletrodomésticos. Cor: Branco. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.

- **Forma de prestação**

O item deverá ser entregue no endereço citado, em entrega única e o pagamento deverá ser realizado através de nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal do produto.

- **Prazos**

O prazo para a entrega dos itens deverá iniciar-se em até 5 dias após a emissão da Nota de Empenho.

- **Entrega:**

Smed – Avenida Érico Veríssimo, 570 - Parque da Matriz – Cachoeirinha - RS

- As despesas decorrentes de transporte e perfeito acondicionamento do produto ficará a cargo da contratada. No ato da entrega, esta Secretaria ficará responsável





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

pela conferência do material entregue.

☐ **Obrigações das partes**

Da empresa

A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à SMED, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste ETP e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão ser feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br ou ofício.

A empresa deverá oferecer toda a matéria-prima de primeira qualidade, objeto do presente ETP.

A entrega do produto será executada conforme prazo estabelecido neste ETP, ressaltando que o pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação das notas fiscais referentes aos produtos solicitados.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários para a entrega do produto serão fornecidos pela empresa e deverão estar de acordo com as especificações técnicas.

É de responsabilidade da empresa o perfeito acondicionamento dos insumos e entrega dentro do prazo estipulado pela Prefeitura.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Não prestar declarações ou informações a terceiros a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Prefeitura.

Da Prefeitura:

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

A contratação deverá ser executada via dispensa de licitação na sua forma eletrônica devido ao baixo valor da aquisição conforme artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, inciso III.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Segue abaixo estimativa de aquisição dos itens:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADES
1	Bebedouro de mesa	01

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de um frigobar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	bebedouro	01	R\$690,12	R\$690,12

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 690,12 (seiscentos e noventa reais e doze centavos), conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada no Banco de preços, anexo, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de um bebedouro de mesa através de dispensa de licitação na sua forma eletrônica, por se tratar de uma aquisição de baixo valor, conforme art. 75, inciso II da Lei Federal 14133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento da aquisição do bebedouro justifica-se pelo fato de tratar-se de bem único, de natureza indivisível, cuja funcionalidade depende de sua aquisição integral. Ademais, o valor estimado é compatível com a compra em item único, não havendo ganho econômico, técnico ou operacional com eventual parcelamento, o qual poderia, inclusive, comprometer a eficiência e a economicidade do procedimento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição de um bebedouro de mesa para o gabinete, busca-se assegurar o fornecimento contínuo de água potável em condições adequadas de qualidade, higiene e temperatura, proporcionando melhores condições de trabalho aos





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

servidores e maior conforto a autoridades e visitantes. A medida contribui para a promoção da saúde e do bem-estar no ambiente administrativo, além de otimizar a rotina do gabinete, ao reduzir a necessidade de deslocamentos para outros espaços para acesso à água, atendendo às boas práticas de funcionamento e organização do ambiente de trabalho.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indica abaixo servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato

Gestor(a) da ARP / Contrato: Michelli Linhares Bastos; Matrícula: 15319;
Setor/Departamento: Contratos

Fiscal(is) da ARP / Contrato: Rosângela Martins das Neves , matrícula 10070, setor administrativo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** Homologação da dispensa;
- d)** realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais previstos para a prestação do serviço, objeto do presente ETP, constam descritos no quadro abaixo

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos de embalagens	A empresa contratada deverá utilizar embalagens que atendam às especificações da ANVISA. Após a utilização dos produtos as embalagens devem ser corretamente descartadas.
Emissão de gases ocasionados pelo transporte	A empresa contratada deverá realizar manutenções periódicas em seus veículos a fim de evitar emissão de gases poluentes na atmosfera.
Extração de minérios (contaminação do solo e da água)	A CONTRATADA deve adquirir seus produtos de fornecedores certificados pelos órgãos competentes e que estejam adequados a aplicação de novas tecnologias que visem tornar suas operações menos nocivas ao meio ambiente.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e atende aos padrões e preços de mercado.

Cachoeirinha, 26 de janeiro de 2026.

Carolina Batista da Silva
Gestora de Equipe Técnica em substituição
Portaria 137/2026

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Ildo Junior da Silva Dias
Secretário Municipal de Educação
Portaria 041/2026

DATA: 26/12/2026

